



# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

Dá nova redação ao “caput” do Art. 3º da Resolução nº 122, de 14 de fevereiro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

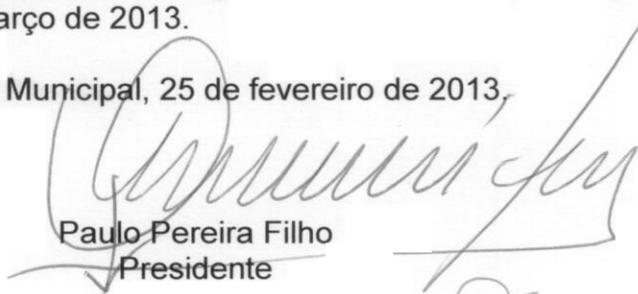
**Art. 1º** O “caput” do Art. 3º da Resolução nº 122, de 14 de fevereiro de 2012, que institui o ticket refeição aos servidores da Câmara Municipal de Hortolândia passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O ticket refeição, ou eventual crédito em folha, terão o valor nominal inicialmente fixado em R\$15,00 (quinze) reais a unidade.” (NR)

**Art. 2º** Os recursos para atendimento desta Resolução correrão à conta da dotação Ficha 5 – 01.00.00.01.01.01.0310400.2001.3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, do Orçamento vigente.

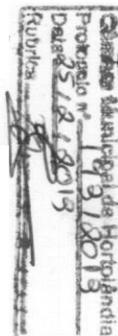
**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013.

Câmara Municipal, 25 de fevereiro de 2013,

  
Paulo Pereira Filho  
Presidente

  
Régis Athanazio Bueno  
1º Secretário

  
Clodomiro Benedito Gonçalves  
2º Secretário





# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

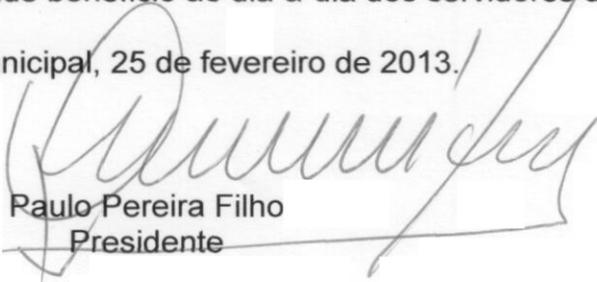
## JUSTIFICATIVA

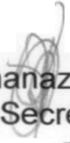
A presente propositura objetiva alterar os valores fixados para o auxílio ticket refeição aos servidores da Câmara Municipal, vez que os valores atuais, mesmo que corrigidos não atenderiam as necessidades atuais dos servidores da Câmara, que reivindicam valores compatíveis com os preços praticados no mercado.

Assim, ciente dos benefícios advindos com a implantação do ticket refeição, a autoridade gestora não poderia ficar impassível aos reclamos por valores condizentes a uma refeição padrão e havendo possibilidade orçamentária para suprir despesas decorrentes é que propomos o presente projeto de resolução a alteração de valores para R\$15,00 (quinze) reais.

Convictos do acerto da medida, solicitamos aos Nobres Pares a sua aprovação, que proporcionará grande benefício ao dia-a-dia dos servidores da Câmara.

Câmara Municipal, 25 de fevereiro de 2013.

  
Paulo Pereira Filho  
Presidente

  
Régis Athanazio Bueno  
1º Secretário

Clodomiro Benedito Gonçalves  
2º Secretário